PUBLICADO EM PLACAR
Em 17/04/2015
Marcos Aires Rodrigu
Procurador Geral do Municípi
Decreto 001/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.234, DE 17 DE ABRIL DE 2.015.

"Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical, de áreas de terrenos urbanos para futuras alienações, a seguir descritas:

I – "Uma área de terreno urbano caracterizada como AI – Área Institucional da Quadra 13, do Loteamento LAGUNA II, situado na Av. NE 09, no Distrito de Luzimangues na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 8.654,58 m² (oito mil, seiscentos cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados)".

Art. 2º - Caso o Município resolva vender a referida área, a mesma será através de licitação, e a aplicação do dinheiro arrecadado somente poderá ser investido na infraestrutura do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2.015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO
Av. Murilo Braga nº. 1847 centro, fone/fax (63) 3363-1731

EMENDA ADITIVA / MODIFICATIVA

Emenda Aditiva / Modificativa, de autoria dos Vereadores abaixo assinados, aos **Projetos de Lei nº 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017 e 023/2015**, que "***Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências***", de autoria do Poder Executivo, como segue:

- Caso o município resolva vender as referidas áreas, as mesmas serão através de licitação, e a aplicação do dinheiro arrecadado somente poderá ser investido na infraestrutura do município.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Nacional/TO, aos 17 dias do mês de Abril de 2015.

JEFFERSON LOPES
- Vereador -

FABIO ALVES
- Vereador -

RONIVON MACIEL
- Vereador -

GEYLSON NERES GOMES
- Vereador -

IVAN CASCA PRETA
- Vereador -

ADELSON BONFIM DA NATIVIDADE
- Vereador -

ADAEL OLIVEIRA GUIMARÃES
- Vereador

FERNANDO MANDUCA
- Vereador -

EDUARDO MANZANO
- Vereador -

EMIVALDO PIRES (MIÚDO)
- Vereador -

HELMAR JÚNIOR
- Vereador -

PROF. SEBASTIÃO
- Vereador -

JOAQUIM CARVALHO NETO
- Vereador -